



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Processo Administrativo: 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Santaluz-Bahia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 018/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO:	Contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Santaluz-Bahia.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 14 de janeiro de 2021.


OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
Diretor(a) do Setor de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 08 de janeiro de 2021.

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Santaluz-Bahia., **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocando ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a planilha para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Leonardo dos Santos Sousa
Secretário(a) Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 14 de Janeiro de 2021.

Ao Sr. Leonardo dos Santos Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura Contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Santaluz-Bahia, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor (mapa comparativo), a fim de instruir o processo no tocando ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,


MAICON DA SILVA NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PLANILHA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Publicação de atos oficiais do Diário Oficial da União.	Cm / Coluna	30
2	Publicação de atos oficiais do Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Cm / Coluna	30
3	Locação, licenciamento e suporte de software, visando publicações de atos administrativos em DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM	Licença	12 Meses
4	Locação e licenciamento de sistemas para cumprir as leis N°S 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP N° 2.200-2/01, Home Page, E-SIC e ouvidoria.	Licença	12 Meses



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
SANTALUZ-BA

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE ACESSO A SOFTWARE ONLINE PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL, UNIÃO, BEM COMO, EM OUTROS JORNAIS DE CIRCULAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO LEIS NºS 8.666/93, 9.755/98, 10.520,/02, 12.527/11 E LC 131/09 E MP Nº 2.200-2/01 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

PROPOSTA DE PREÇOS

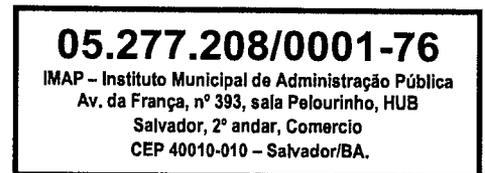
Item	Discriminação do Serviços	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Publicação dos atos oficiais do Diario Oficial da União	Cm/Coluna	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
2	Publicação dos atos oficiais do Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia	Cm/Coluna	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
3	Locação, licenciamento e suporte de software, visando publicações de atos administrativos em DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL – DOM	Licença	12 meses	R\$ 900,00	R\$ 12.000,00
4	Locação e licenciamento de Sistema para cumprir as Leis NºS 8.666/93, 9.755/98, 10.520,/02, 12.527/11 e LC 131/09 E MP Nº 2.200-2/01, Home Page, E-SIC e ouvidoria.	Licença	12 meses	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$
VALOR POR EXTENSO (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)					24.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESENTA) DIAS

EMPRESA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMAP	CNPJ: 05.277.208/0001-76
ENDEREÇO: Av. da França, 393, sala Pelourinho – HUB Salvador, 2 Andar, - Comercio 40.010-010 – Salvador, BA	
Telefone/FAX: (71) 3038-9300/3450-1514 - E-mail: licitação.imap@gmail.com	

Salvador-Ba., 14 de JANEIRO de 2021


INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMAP
RÔMULO Augusto Silva Santana – Consultor
CPF 180.230.295-68



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ -BA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em Diário Oficial Eletrônico Municipal, União, bem como, em outros Jornais de Circulação em atendimento a lei de acesso à informação Leis nºs 8.666/93, 9.755/98, 10.520./02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes.

Att.,
Sr. Prefeito (a),

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORES R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Locação e licenciamento de Sistema para cumprir as Leis NºS 8.666/93, 9.755/98, 10.520./02, 12.527/11 e LC 131/09 E MP Nº 2.200-2/01, Home Page, E-SIC e ouvidoria.	Licença	12 Meses	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
02	Locação, licenciamento e suporte de software, visando publicações de atos administrativos em DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL – DOM	Licença	12 Meses	R\$ 730,00	R\$ 8.760,00
03	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: Publicações de avisos de licitações.	Coluna x Centímetro	30 CM	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
04	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU: Publicações de Matérias inerentes a licitações, contratos, aditivos e convênios.	Coluna x Centímetro	30 CM	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL					R\$ 17.400,00

1. Validade do proposta: 60 (sessenta dias).
2. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, custos de entrega, seguros, e quaisquer outras custos incidentes.

Feira de Santana – Bahia, 11 de Janeiro de 2021.


J.J.S.SILVA ME - MultiPublik
CNPJ, nº 21.784.056/0001-54
Josivaldo J. Santana Silva – Sócios diretor



PROPOSTA DE PREÇOS – COTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ- BA,

EMPRESA: Rede Geral Serviços LTDA**CNPJ:** 08.241.186/0001-82**END. COMERCIAL:** Av. João Durval Carneiro, 3665 – Sala 1611 – Edf. Multiplace – São João – Feira de Santana – Ba**CEP.:** 44.051-065 | **FONE/FAX:** (75) 3622-0970 | **CONTATO:** Ricardo Cedraz | **INSC. ESTADUAL:** Isento**REPRESENTANTE LEGAL:** Ricardo Schuenemann Cedraz | **CPF:** 032.269.655-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software – Diário Oficial Eletrônico, com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, conforme especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Publicação dos atos oficiais do Diário Oficial da União	Cm/Coluna	30	R\$70,00	R\$2.100,00
2	Publicação dos atos oficiais do Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia	Cm/Coluna	30	R\$80,00	R\$2.400,00
3	Locação, licenciamento e suporte de software, visando publicações de atos administrativos em DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL – DOM	Licença	12 meses	R\$1.000,00	R\$12.000,00
4	Locação e licenciamento de Sistema para cumprir as Leis NºS 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 E MP Nº 2.200-2/01, Home Page, E-SIC e ouvidoria.	Licença	12 meses	R\$500,00	R\$6.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$22.500,00

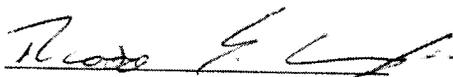
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**▪ PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

*Declaramos que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam os certames e contratos.

**Declaramos, outrossim, que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

***Declaramos que nos preços ofertados nesta proposta e os lances formulados estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta proposta, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, deslocamento, hospedagem, seguros e demais despesas inerentes, sendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto em questão. Os preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

Feira de Santana, 11 de janeiro de 2021,



REDE GERAL SERVIÇOS LTDA

08.241.186/0001-82

RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ

SÓCIO DIRETOR

CPF: 032.269.655-06



CONSULTAR OUTRA EMPRESA?

00.000.000/0000-00

Buscar

SOBRE ESTES DADOS:

Este não é o site da empresa **Instituto Municipal de Administracao Publica** inscrita no CNPJ 05.277.208/0001-76, trata-se apenas de uma página de informações cadastrais, e não possui qualquer relação com ela.

Os dados apresentados, são dados **NÃO SENSÍVEIS** e de **ORIGEM PÚBLICA**, e não requerem autorização prévia para exibição conforme [Decreto nº 8.777/2016](#), que institui a **Política de Dados Abertos** e pela [Lei nº 12.527/2011](#), que regulamenta a **Garantia de acesso a Informações** previsto na Constituição Federal.

Apesar da legalidade, respeitamos aqueles que expressam ativamente seu desejo em ocultar seus dados. Para isso utilize o link para [Solicitar Privacidade](#).



Novo Cartão SX

Anúncio - Santander

DADOS CADASTRAIS:

CNPJ:
05.277.208/0001-76

RAZÃO SOCIAL:
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

MATRIZ OU FILIAL:
MATRIZ

NOME FANTASIA:
IMAP

SITUAÇÃO CADASTRAL:
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
04/09/2002

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

NATUREZA JURÍDICA:
3999 | ASSOCIAÇÃO PRIVADA

SITUAÇÃO ESPECIAL:

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:

DATA DE ABERTURA:
04/09/2002

IDADE:
18 ANOS, 4 MESES E 10 DIAS

PORTE (RFB):
DEMAIS

LOCALIZAÇÃO:

ENDEREÇO:
AVENIDA DA FRANCA, 393
SALA PELOURINHO HUB SALVADOR - COMERCIO

CIDADE | ESTADO:
SALVADOR | BA

CEP:
40010-000

GOOGLE MAPS:
[VEJA NO MAPA](#)

TELEFONES:

(71) 3038-9300 | (71) 3242-0795

E-MAILS:

contato@portalimap.org.br

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

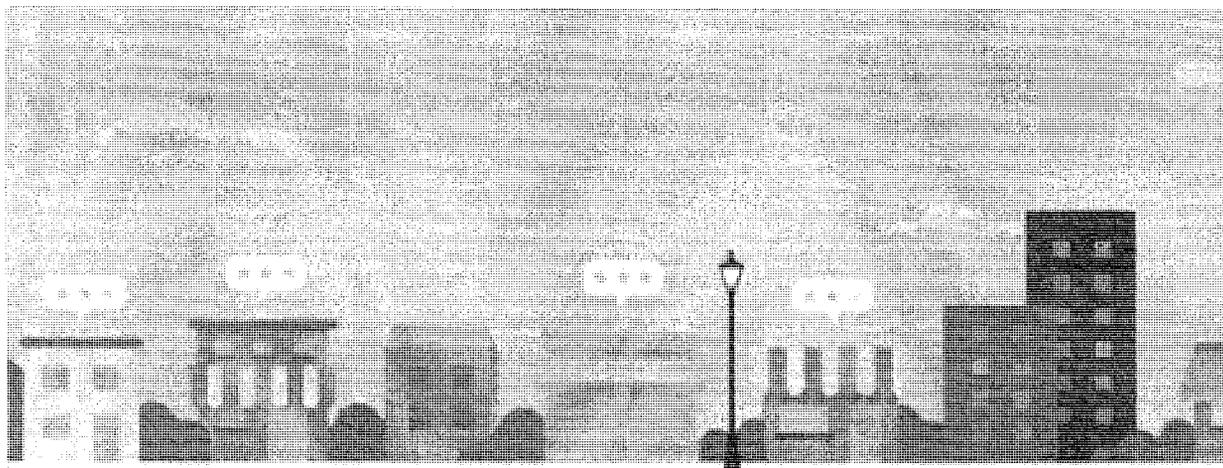
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
62.01-5-01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA



Google Ads - Site Oficial

Defina metas e ajuste seu orçamento a qualquer momento. Comece a usar o Google Ads.

Google Ads



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

O CNPJ da empresa **Instituto Municipal de Administracao Publica (Imap)** é **05.277.208/0001-76**. Com sede em SALVADOR, BA, possui 18 anos, 4 meses e 10 dias e foi fundada em 04/09/2002. A sua situação cadastral é **ATIVA** e sua principal atividade econômica é Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda.

ANÁLISE DE CRÉDITO

Nunca mais leve sustos na hora de negociar com clientes e fornecedores.

Faça uma **CONSULTA COMPLETA DE CNPJ** nos três maiores órgãos de proteção ao crédito do Brasil.

O que você irá receber com essa consulta:

Dívidas e Pendências Financeiras

- Dívidas Vencidas (últimos 5 anos)
- Cheques sem Fundos (CCF)
- Protestos Nacionais
- Passagens Comerciais
- Score Financeiro**

Síntese Cadastral Completa

- Razão Social e Nome Fantasia
- Telefones, **WhatsApp** e E-mails Atualizados
- Data de Fundação
- Quantidade de Funcionários
- CNAE Principal e Secundário
- Nome e CPF/CNPJ dos Sócios
- Cargo e Participação dos Sócios
- Participações em outras Empresas

de R\$ 36,00
por
R\$ 18,00

COMPRAR AGORA

As informações da consulta podem variar de acordo com a disponibilidade do sistema. A consulta será liberada imediatamente após a aprovação do pagamento.



☞ ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
58.11-5-00	EDICAO DE LIVROS
58.12-3-01	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
58.13-1-00	EDICAO DE REVISTAS
59.13-8-00	DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO
61.10-8-03	SERVICOS DE CDMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
62.01-5-02	WEB DESIGN
62.02-3-00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
62.03-1-00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
62.09-1-00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
63.11-9-00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
63.19-4-00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
69.20-6-02	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
70.20-4-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
72.20-7-00	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS
73.12-2-00	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
73.19-0-02	PROMOCAO DE VENDAS
74.90-1-04	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
74.90-1-99	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
82.30-0-01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
85.50-3-02	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
85.99-6-04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
85.99-6-99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
86.40-2-05	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
86.40-2-07	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA
86.40-2-08	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS
86.60-7-00	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
94.30-8-00	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
94.99-5-00	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



» LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPDP), [Lei nº 13.709/2018](#), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.

DADOS PESSOAIS: é toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, tal como nome, RG, CPF, e-mail, etc. Dados relativos a uma **pessoa jurídica** (tais como razão social, CNPJ, endereço comercial, etc.) **não são considerados dados pessoais**.

DADOS SENSÍVEIS são aqueles que revelam a origem racial ou étnica; convicções religiosas ou filosóficas; opiniões políticas; filiação sindical; questões genéticas; biométricas; e sobre a saúde ou a vida sexual de uma pessoa. (SERPRO)

Os dados apresentados, são dados **NÃO SENSÍVEIS** e de **ORIGEM PÚBLICA**, e não requerem autorização prévia para exibição conforme [Decreto nº 8.777/2016](#), que Institui a **Política de Dados Abertos** e pela [Lei nº 12.527/2011](#), que regulamenta a **Garantia de acesso a Informações** previsto na Constituição Federal.

Além disso, **ocultamos as informações dos sócios** (nome e cpf) quando são pessoas físicas, as informações de **endereço** para empresas do tipo **MEI - Microempreendedor individual** (endereço residencial do empresário) e o **Capital Social** de todas as empresas.

Apesar da legalidade, respeitamos aqueles que expressam ativamente seu desejo em ocultar seus dados. Para isso, utilize a link para [Solicitar](#)

Apesar da regulamentação, respeitamos aqueles que expressam ativamente seu desejo em ocultar seus dados. Para isso utilize o link para [Solicitar Privacidade](#).



Tenha acesso a Listas Segmentadas, Qualificadas e Atualizadas de Contatos de Empresas Extraídas da Receita Federal. Utilize nosso sistema para atingir novos clientes, fechar novos negócios, faturar e lucrar mais.

 Rua Raulina Magalhães, 180 - Grajaú
Juiz de Fora | MG
Cep: 36052-380

 (32) 99195-6532

 contato@informecadastral.com.br

 Segunda - Sexta: 10:00 - 17:00

Sábado & Domingo: **Fechado**

Links Rápidos

[Home](#)

[Login](#)

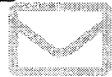
[Cadastre-se](#)

[Termos e Condições](#)

Assine a nossa newsletter para receber ofertas exclusivas!

Informe seu email

Junte-se a nós



INFORME CADASTRAL REPRESENTAÇÕES EM ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA. - ME

Rua Raulina Magalhães, 180 - Grajaú - Juiz de Fora - MG - CEP: 36052-380 - CNPJ: 20.338.122/0001-08 - WhatsApp: (32) 99195-6532





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 14 de Janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Prefeito,

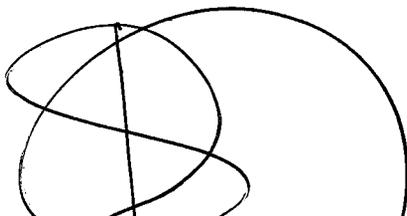
Solicitamos a Contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Santaluz-Bahia.

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade deste município na publicação dos atos administrativos realizados ao longo deste Governo, a fim de respeitar a Lei de Acesso à Informação- LAI n. 2.527/11 e ao princípio da Publicidade conforme Constituição Federal de 1988.

Segue anexo ao presente ofício, documentos para instrução da presente contratação:

1. 03 (três) cotações obtidas pelo setor de compras com fornecedores locais;
2. Documentação da empresa que apresentou menor valor;

Atenciosamente,


LEONARDO DE SANTOS SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Júnior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz
Nesta.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.784.056/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2015
NOME EMPRESARIAL J. J. S. SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIPUBLIK PRESTACAO DE SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO	NÚMERO 3665	COMPLEMENTO SHOPPING BOULEVARD EDIF MULTIPLACE ANDAR 11 SALA 1104
CEP 44.051-335	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOÃO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIAMULTIPUBLIK@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3226-0606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/12/2020** às **08:37:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





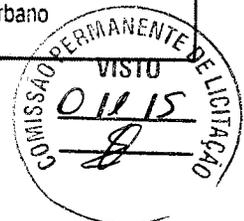
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	J. J. S. SILVA
CNPJ:	21.784.056/0001-54
ENDEREÇO:	AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO – Nº 3665- SHOPPING BOULEVARD EDIF MULTIPLACE- 11º ANDAR- SALA 1104 - SAO JOAO- FEIRA DE SANTANA- BA
PROCESSO:	35172/18 Data de abertura do processo: 06/12/2018
REPRESENTANTE LEGAL:	JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA
CPF:	030.671.925-83
Descrição da Atividade Econômica	Principal 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
	Secundária 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical

Obs.: LICENÇA COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO;	Responsável pelo Parecer: 17/12/2020 <i>Jose Adalberto de Oliveira</i> Jose Adalberto de Oliveira Téc. Encarregado Chefe do setor: 17/12/2020
	<i>Rafael Reis R. L. dos Santos</i> Rafael Reis R. L. dos Santos Chefe da Divisão de Análise, Vistoria e Licença de Funcionamento Diretor (a): 17/12/2020 <i>Kleia Santana da Silva</i> Kleia Santana da Silva Diretora Interna do Departamento de Planejamento do Uso e Ocupação do Solo Secretária (a): 17/12/2020 <i>Sérgio Barradas Carneiro</i> Sérgio Barradas Carneiro Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipa' de SantaLuz
**CONFERE COM
 O ORIGINAL**





Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2020 / 11210

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
64.656-3

DATA DE ABERTURA 19/12/16

CNPJ:
21.784.056/0001-54

NOME EMPRESARIAL:
J. J. S. SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):
MULTIPUBLIK PRESTACAO DE SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 58.12-3-01 - Edição de jornais
 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 73.11-4-00 - Agências de publicidade
 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 90.01-9-02 - Produção musical

LOGRADOURO:
AVENIDA GOV. JOAO DURVAL CARNEIRO

NÚMERO:
3665

COMPLEMENTO:
SALA 1104

CEP:
44.051-335

BAIRRO/DISTRITO:
MUTUPLACE BOULEVARD

MUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

0c81df0c0f3c2b93410b2e5821a39902

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **10/07/2021.**



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário J. J. S. SILVA estabelecido na(o) PRACA DA BANDEIRA, 169 , CENTRO, QUEIMADAS, BA, CEP 48.860-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

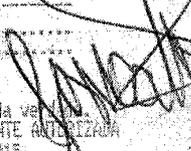
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

QUEIMADAS, 20 de janeiro de 2015.


Empresário: JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>30/01/15</u>	Etiqueta de registro
 M. Aparecida Cedraz Procuradora	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2015 SOB Nº: 97442671 Protocolo: 15/878582-7, DE 27/01/2015 Empresa: 29 1 0505662 1 J. J. S. SILVA  HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

 TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO Tabelião: Gildevan Antonio Alves	Rua Arnéid Silva, 210 Centro CEP 44901-056 Feira de Santana BA Tel.: (75) 3021-2923 e-mail: tabnotas3@dnrcba.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA COM firma(s) de JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA.	
Emol: R\$ 2,24 Taxa: R\$ 1,24 Total: R\$ 3,48 Selos: 0042 AB 243338-4	
em Testamento () da ver JESSICA MARCELLE ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA Feira de Santana - Ba, 29 de janeiro de 2015.	
 TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO DE FEIRA DE SANTANA JESSICA MARCELLE ALVES DA SILVA Escrivente Autorizada	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO 01/17 	

Requerimento: 81500000055320

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
 Rua Arnold Silva, 210 | Centro
 CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
 Tel.: (75) 3021-2923
 e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Tabelião: Gildevan Antonio Alves

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
 JOSIVALDO WILDEON SANTANA SILVA
 Emol: R\$ 2.06 Jara: R\$ 2.24 Total: R\$ 4.30
 Seio(s): C042.AC122082-7

ENÉIAS SOUZA DOS SANTOS ALVES, ESCRIVENTE
 FEIRA DE SANTANA - BA 23/11/2018

[Handwritten Signature]

TABELIONATO DO 3º
 Enéias Souza dos Santos Alves
 Escrivente

BA

0042 AC 122082-7



Certifico o Registro sob o nº 97813122 em 03/12/2018
 Protocolo 187798320 de 30/11/2018
 Nome da empresa J. J. S. SILVA NIRE 29105056621
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 138185965227593
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105056621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE DE JESUS DA SILVA	(mãe) MARIA SANTOS SANTANA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 8/6/1989	IDENTIDADE número 1421183110	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 030.671.925-83			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LORADURO - rua, av, etc) ESTRADA SÃO ROQUE			NÚMERO 99
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO ELEGANCE RESIDENCE, QUADRA B, CSA 14	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE JAIBA	CEP 44115000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (5 dígitos) 59000
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. J. S. SILVA			
LORADURO (rua, av, etc) AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO			NÚMERO 3665
COMPLEMENTO SHOPPING BOULEVARD EDIF MULTIPLACE ANDAR 11 SALA 1104	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	CEP 44051335	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (5 dígitos) 59000
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) diretoriaMULTIPUBLIK@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6311900 Atividades Secundárias 7319004 8211300 8230001 9001902 XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/1/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21784056000154	TIPO DE REGIME DE REGISTRO FISCAL DE OUTRA M NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) <i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PÚBLICO-BE E ARQUIVE-BE			
AUTENTICAÇÃO			



Certifico o Registro sob o nº 97813122 em 03/12/2018
 Protocolo 187798320 de 30/11/2018
 Nome da empresa J. J. S. SILVA NIRE 29105056621
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 138185965227593
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
 Rua Arnold Silva, 210 | Centro
 CEP 44201-056 | Feira de Santana | BA
 Tel.: (75) 3021-2923
 e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Tableião: Gildevan Antonio Alves

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
JOSIVALDO WILDEON SANTANA SILVA
 Empl: R\$ 2.06 Tara: R\$ 2.24 Totais: R\$ 4.30
 Selo(s): 0042.AC122081-9

ENEIAS SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE
 FEIRA DE SANTANA - BA 29/11/2018

ENEIAS SOUZA DOS SANTOS ALVES
Escrivente

JJBA
 TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
 Gildevan Antonio Alves



Certifico o Registro sob o nº 97813122 em 03/12/2018
 Protocolo 187798320 de 30/11/2018
 Nome da empresa J. J. S. SILVA NIRE 29105056621
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 138185965227593
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

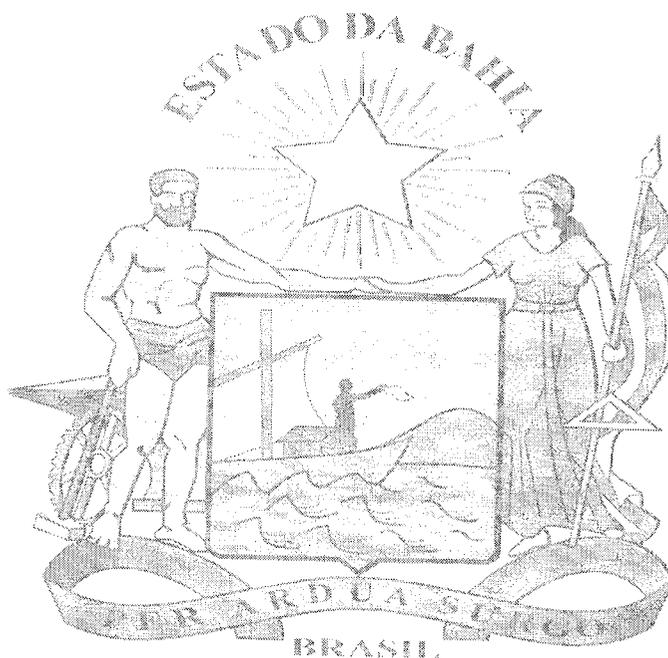


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J. J. S. SILVA
PROTOCOLO	187798320 - 30/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105056621
CNPJ 21.784.056/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97813122 em 03/12/2018
Protocolo 187798320 de 30/11/2018

Nome da empresa J. J. S. SILVA NIRE 29105056621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138185965227593

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 ADMINISTRACAO NACIONAL DE HABITACAO

NOME: JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1421183110 SSP BA

CPF: 030.671.925-83 DATA NASCIMENTO: 08/06/1989

FILIAÇÃO: JOSE DE JESUS DA SILVA
 MARIA SANTOS SANTANA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04902094961 VALIDADE: 03/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 15/03/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO: 18/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Rodrigo Pimentel de Souza Lima 05101985861
 BA710274678

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1841345716

PROIBIDO PLASTIFICAR 1841345716

Prefeitura Municipal de Santana
CONFERE COM O ORIGINAL





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial J. J. S. SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29105056621	CNPJ 21.784.056/0001-54	Arquivamento do ato Constitutivo 30/01/2015	Início da atividade 30/01/2015
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665 SHOPPING BOULEVARD ED MULTIPLACE ANDAR 11 S 1104, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44051335			
OBJETO SOCIAL			
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E CONSULTORIA EM PUBLICIDADE.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/02/2020	Número 97948353	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE	Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA			
Identidade: 1421183110	CPF: 03067192583		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

202768155



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9386528069302 CPF SOLICITANTE: 030.671.925-83 NIRE: 29105056621 EMITIDA: 15/12/2020 PROTOCOLO: 202768155



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial J. J. S. SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29105056621	CNPJ 21.784.056/0001-54	Araquivamento do ato Constitutivo 30/01/2015	Início da atividade 30/01/2015
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665 SHOPPING BOULEVARD ED MULTIPLACE ANDAR 11 S 1104, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44051335			

SALVADOR - BA, 15 de Dezembro de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

202768155

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9386528069302 CPF SOLICITANTE: 030.671.925-83 NIRE: 29105056621 EMITIDA: 15/12/2020 PROTOCOLO: 202768155





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. J. S. SILVA**
CNPJ: **21.784.056/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:04 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **3FBD.38F5.EE5D.3751**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 146

CONTRIBUINTE:	J. J. S. SILVA
ENDEREÇO:	AVENIDA GOV. JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665, SALA 1104 - MUTIPLACE BOULEVARD
CNPJ/CPF:	21.784.056/0001-54
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	64.656-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	231.306-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	04/01/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	05/03/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

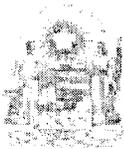
Código de verificação de autenticidade:

b94dc3e3d16beda1bb0c85010dea4819

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210087788**

RAZÃO SOCIAL J. J. S. SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122.356.317	CNPJ 21.784.056/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.784.056/0001-54

Razão Social: J J S SILVA

Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO 3665 ANDAR 11 SL 1104 /
SAO JOAO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44051-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

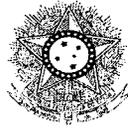
Validade: 29/12/2020 a 27/01/2021 /

Certificação Número: 2020122906003690466837

Informação obtida em 04/01/2021 10:42:02 /

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. J. S. SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Certidão n°: 30538180/2020
Expedição: 17/11/2020, às 09:08:49
Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. J. S. SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.784.056/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br





04/01/2021

004651884

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004651884

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/01/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

J.J.S.SILVA ME, portador do CNPJ: 21.784.056/0001-54, estabelecida na AVENIDA JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665, EDF MULTIPLACE, 11 ANDAR, SALA 1104, SÃO JOÃO, CEP: 44051-900, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

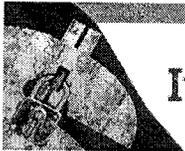
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:

004651884





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

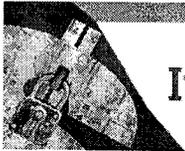
Certifico que nesta data (17/12/2020 às 08:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 030.671.925-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FDB.43B1.7DE8.C233 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2020 às 08:39) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.784.056/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FDB.437F.342B.4183 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Data da consulta: 17/12/2020 08:42:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.784.056/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. J. S. SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério Da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

Certificado de Registro de Programas de Computador

Processo nº: BR 51 2017 000515-0

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de Registro de Programas de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de Criação: 03 de março de 2011, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Titulo: **GEDINDAP - SISTEMA DE DIAGRAMAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS**
Data de Criação: 03 de março de 2011
Titular(es): J.J.S. SILVA - ME (21.784.056/0001-54), Endereço: RUA MOREIRA, 41 A, JORD ROSÁRIO, PARQUE GETÚLIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA, BA, 44076702
Autor(es): JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA (030.671.925-83)
Linguagem: OBJECT PASCAL DELPHI
Campo de Aplicação: AD-04
Tipo Programa: GI-07
Expedido em: 21 de junho de 2017
Aprovado por Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira
Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados



**TERMO DE TITULARIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA**

Tipo do Certificado: ACS PJ A3 - Código da Solicitação: 11DE191213329493

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR

AC: AC SOLUTI Multipla

Endereço eletrônico: <http://ccd.acsoluti.com.br/>

AR: AR Soluti

Endereço eletrônico: <https://www.soluti.com.br/>

Telefone: 0800 941 6601

2. Identificação do Titular do Certificado Digital

Nome empresarial: J. J. S. SILVA

Número(CNPJ): 21784056000154

Representante(s) Legal (is): JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA

Data de nascimento: 08/06/1989

CPF: 03067192583 RG:

Email: diretoriamultipublik@gmail.com

Endereço: ESTRADA SÃO ROQUE Nº: 99 Compl: CD ELEGANCE RESIDENCE - CS 14

Bairro: DISTRITO DE JAIBA Cidade: Feira de Santana/BA CEP: 44115-000

3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital

3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.

3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

Nome: JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA

Data de nascimento: 08/06/1989

CPF: 03067192583 RG:

Título Eleitor: 0 Zona: Seção:

PIS/PASEP: 0 CEI: 0

Email: diretoriamultipublik@gmail.com

Endereço: ESTRADA SÃO ROQUE Nº: 99 Compl: CD ELEGANCE RESIDENCE - CS 14

Bairro: DISTRITO DE JAIBA Cidade: Feira de Santana/BA CEP: 44115-000

4. Dados para constar no Certificado Digital

4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:

a) nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;

d) demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

5. Obrigações do Titular

5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;

5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital

6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

7. Revogação do Certificado Digital

7.1 O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

7.1.1 houver suspeita de comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

7.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.

7.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <https://arsoluti.acsoluti.com.br>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

8. Da Autoridade Certificadora e da Autoridade de Registro

8.1 A AC e a AR:

8.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

8.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

8.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificada, caso o pagamento não se confirme;

8.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

9. Disposições Finais 9.1 A Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br, bem como o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

9.2 Este Certificado Digital poderá ter o seu uso restringido conforme a regulamentação adotada pelo ofertante de serviços e aplicativos que exijam que o responsável pelo Certificado seja o representante legal da empresa ou entidade.

9.3 Este Certificado Digital tem validade de **36 meses** a partir da data da validação.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <http://ccd.acsoluti.com.br/>

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo identificado.

Para minha segurança, alterarei a senha de revogação no site: <https://arsoluti.acsoluti.com.br>

Senha: b22nszmyrE8

Termo de titularidade assinado digitalmente em
conformidade com as resoluções ICP-Brasil

13/12/2019 08:11:07
11DE 191213 329 493 - MOD-10 - 1.1r0 - 15





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **J.J.S.SILVA ME - MULTIPUBLIK** prestou as atividades abaixo descritas.

1. Dados do Serviço.

Implementação e Gestão de documentos físicos e/ou eletrônicos, locação de sistemas de software em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na internet do diário oficial eletrônico do Poder Executivo. Diário Oficial nas versões HTML, PDF e Flash. Busca avançada das edições. Documentos assinados com certificação digital, homologada pelo ICP-Brasil. Publicação automática na internet. Fornecer soluções tecnológicas, operacionais e administrativas sistematizadas que viabilizem a implementação das transparências administrativa ativa e passiva neste Município, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Criação e desenvolvimento do Portal da Transparência, visando cumprir a Lei 131/2009 de acesso a informação Publicações no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação no estado da Bahia.

Local de realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/BA, Praça Eliel Martins, s/n, Centro – CEP . 44.642-000, Nova Fátima - BA

PROCESSO: P.A N° 041/2017 – Pregão Presencial N° 08-007/2017

CONTRATO N° 039/2017

Prazo contratual: período de execução 10 (Dez) meses, contando do dia 20 de fevereiro 2017.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, BAHIA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

Endereço completo: Praça Eliel Martins, s/n, Centro – CEP . 44.642-000, Nova Fátima - BA.

Tel. (75) 3234 1014 **E-mail:** gabinete@novafatima.ba.gov.br

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: J.J.S.SILVA ME - MULTIPUBLIK.

CNPJ: 21.784.056/0001-54

Rua Moreira 41 A, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana Bahia CEP: 44.076-702.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Josivaldo Jildeon Santana Silva

Título: Sócio Diretor

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Locação de sistemas de software em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na internet do Diário Oficial eletrônico do Poder Executivo. Criação e desenvolvimento do Portal da Transparência, visando cumprir a Lei 131/2009 / 12.527-11 de acesso a informação com Portal Institucional com endereço eletrônico no www.novafatima.ba.indap.com.br, com acesso para Diário Oficial Eletrônico, portal e-Sic, SIC, Licitações e contratos, Ouvidoria, Notícias Informativas, Publicações no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação no Estado da Bahia.

1.5. Quantitativo: 100 cm x col Diário Oficial do Estado, 100 cm x col Diário Oficial da União, 100 cm x col Jornal de Grande Circulação, Ilimitado no Diário Oficial Municipal pelo Prazo 10 meses, Ilimitado Portal dos 131 acesso a informação pelo prazo de 10 meses.

Nova Fátima, Bahia, 29 de novembro 2017.

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de José Adriano S. Pereira, indicada com a seta de uso deste Tabelionato, posto análogo à constante nos nossos arquivos Doufá. Em test. [Assinatura] da verdade.

Nova Fátima-BA 07/12/17

Morena Liss Moraes de Oliveira
Substituta Legal

[Assinatura]
José Adriano Santos Pereira
Prefeito Municipal



P.M.N.F. - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha

Secretaria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **J.J.S.SILVA ME - MULTIPUBLIK** prestou as atividades abaixo descritas.

1. Dados do Serviço.

Implementação e Gestão de documentos físicos e/ou eletrônicos, locação de sistemas de software em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na internet do diário oficial eletrônico do Poder Executivo. Diário Oficial nas versões HTML, PDF e Flash. Busca avançada das edições. Documentos assinados com certificação digital, homologada pelo ICP-Brasil. Publicação automática na internet. Fornecer soluções tecnológicas, operacionais e administrativas sistematizadas que viabilizem a implementação das transparências administrativa ativa e passiva neste Município, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Criação e desenvolvimento do Portal da Transparência, visando cumprir a Lei 131/2009 de acesso a informação Publicações no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação no estado da Bahia.

Local de realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA, Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

PROCESSO: P.A N° 107/2017 – Pregão Presencial N° 08/2017

CONTRATO N° 107/2017

Prazo contratual: período de execução 12 (doze) meses, contando do dia 06 de Abril 2017.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA

CNPJ: 13.698.774/0001-80

Endereço completo: Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

Tel. (75) 3271 1410 E-mail: compras@euclidesdacunha.ba.gov.br

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: J.J.S.SILVA ME - MULTIPUBLIK.

CNPJ: 21.784.056/0001-54

Rua Moreira 41 A, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana Bahia CEP: 44.076-702.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Josivaldo Jildeon Santana Silva

Título: Sócio Diretor

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Locação de sistemas de software em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na internet do Diário Oficial eletrônico do Poder Executivo. Criação e desenvolvimento do Portal da Transparência, visando cumprir a Lei 131/2009 / 12.527-11 de acesso a informação com Portal Institucional com endereço eletrônico no www.euclidesdacunha.ba.indap.com.br, com acesso para Diário Oficial Eletrônico, portal e-Sic, SIC, Licitações e contratos, Ouvidoria, Notícias Informativas, Publicações no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação no Estado da Bahia.

1.5. Quantitativo: 500 cm x col Diário Oficial do Estado, 500 cm x col Diário Oficial da União, 500 cm x col Jornal de Grande Circulação, Ilimitado no Diário Oficial Municipal pelo Prazo 12 meses, Ilimitado Portal dos 131 acesso a informação pelo prazo de 12 meses.

Euclides da Cunha - BA, 01 de dezembro de 2017.

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) retro

de: Luciano Pinheiro Damasceno e Santos

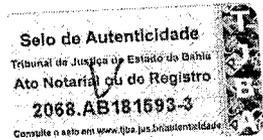
e Santos dou.º.

Cartório de Notas e Protestos de Euclides da Cunha-Ba.

Em 06/12/2017.

Viviane de Oliveira Souza - Escrevente

Luciano Pinheiro Damasceno e Santos
Luciano Pinheiro Damasceno e Santos
Prefeito Municipal



Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80





Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, Que a empresa J.J.S.SILVA ME - MULTIPUBLIK prestou as atividades abaixo descritas.

1. Dados do Serviço.

Implementação e Gestão de documentos físicos e/ou eletrônicos, locação de sistemas de software em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na internet do diário oficial eletrônico do Poder Executivo. Diário Oficial nas versões HTML, PDF e Flash. Busca avançada das edições. Documentos assinados com certificação digital, homologada pelo ICP-Brasil. Publicação automática na internet. Fornecer soluções tecnológicas, operacionais e administrativas sistematizadas que viabilizem a implementação das transparências administrativa ativa e passiva neste Município, em conformidade como que preceitua a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Criação e desenvolvimento do Portal da Transparência, visando cumprir a Lei 131/2009 de acesso à informação, Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação no estado da Bahia.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA, Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, CEP: 48.730-000, Conceição do Coité – BA.

PROCESSO: P.A Nº 230/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

CONTRATO Nº 365/2019

PRAZO CONTRATUAL: Período de 12 meses, de 06/11/2019 a 06/11/2020.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

CNPJ: 13.843.842/0001-57

Endereço completo: Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, CEP: 48.730-000, Conceição do Coité – BA.

Tel. (75) 3262 5930 E-mail: licitacaopmcc@hotmail.com

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social : J.J.S.SILVA ME- MULTIPUBLIK.

CNPJ: 21.784.056/0001-54

Avenida João Durval Carneiro, 3665, Ed. Multiplace, 11º andar, sala 1104, Feira de Santana – BA, CEP: 44.051-900.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Josivaldo Jildeon Santana Silva

Título: Sócio Diretor

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Locação de sistemas de software em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na internet do Diário Oficial eletrônico do Poder Executivo. Criação e desenvolvimento do Portal da Transparência, visando cumprir a Lei 131/2009 de acesso a informação, Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação no Estado da Bahia.

1.5 Quantitativo: 1.200 em x col Diário Oficial da União, 1.200 em x col Jornal de Grande Circulação, ilimitado no Diário Oficial Municipal pelo Prazo 12 meses, ilimitado Portal da 131 acessos a informação pelo prazo de 12 meses.

15 de Novembro
Antonio Hamilton

Conceição do Coité – BA, 28 de Dezembro de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 14 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Santaluz-Bahia.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, no dia 14 de Janeiro de 2021, solicitando a Contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Santaluz-Bahia, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.



Arismário Barbosa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 013/2021

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão montante exíguo da prestação de serviço de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) limite estabelecido no art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, tendo a empresa **J.J.J.S SILVA** apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto a solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (tres) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de dispensa de licitações, amparado no art. 24, inc II, da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 14 de Janeiro de 2021.


OZÉIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
PRESIDENTE CPL





DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Santaluz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAUJO.

Membro: REGINALDO MOREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR.

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas N° 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art.5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.7º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 04 de Janeiro de 2021.


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal





ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 015/2021, tendo em vista a constatação de erro material na nomeação dos membros da comissão. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 04 de janeiro de 2021. Assim, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 015/2021, onde se lê:

Art 3º Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAÚJO

Membro: REGINALDO MOREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Leia-se:

Art 3º Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Membro: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAÚJO

Membro: LUCIVAL MATOS DA CUNHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 14 de janeiro de 2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santaluz-Bahia.

Processo administrativo: 018/2021

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, §2º inc III, c/c art. 14 da Lei 8666/93, solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Santaluz-Bahia.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,


OZÉIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz- BA, 14 de Janeiro de 2021.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 018/2021

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Santaluz-Bahia, tenho a informa-lhe que:

- Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade Orçamentária– Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2.205- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte – 00- Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária– Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2.601- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte – 02- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde- 15%

Unidade Orçamentária– Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Ação: 2.303- Manutenção das atividades em ensino básico

Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte- 01- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos- Educação- 25%

Unidade Orçamentária- Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2.501- Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte- 00- Recursos Ordinários

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 14 de Janeiro de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Santaluz-Bahia.

Processo Administrativo: 018/2021

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mas precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

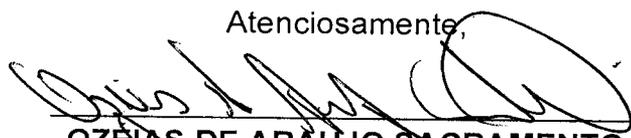
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, Termo de referência, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de dispensa e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Minuta de Contrato

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE XXXXXXXX-BA**, com sede no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xx.xxx.xxx/0001-xx, representada pelo Prefeito, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxx, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Dispensa de Licitação nº 0xx/20xx** e **Processo Administrativo 0XX/20xx**, que se regerá pelas suas normas, pelo art. 24, inc. II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de xxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irremovíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: xxxx

Projeto Atividade: xxxx

Fonte: xx

Elemento de Despesa: xxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o serviço com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc II e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXXXXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Xxxxxxxx - BA, ___ de _____ de 20xx.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 013/2021.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Constatação de regularidade. Aprovação.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para exame e parecer, versando sobre Inexigibilidade de Licitação, no qual o objeto é eventual contratação da empresa **INDAP Sistemas e Prestação de Serviços** para atender as necessidades de licenciamento de acesso a *software online* para publicação de atos administrativos oficiais em Diário Oficial Eletrônico Municipal, bem como em outros meios de comunicação.

Para instrução dos autos, foram juntados seguintes documentos:

- a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo Secretário de Administração;
- b) Certidão de que a documentação apresentada atende a requisitos para a abertura do Processo Licitatório, certificado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- c) Autorização de abertura de Processo Licitatório, expedido pelo Prefeito Municipal;
- d) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do mesmo objeto da licitação, apresentado através de cotação de preços;
- e) Preço referencial do fornecimento do serviço, conforme anexado;
- f) Minuta do termo do contrato.

II. PARECER

Primordialmente, cumpre salientar que o parecer possui natureza opinativa, de caráter obrigatório, no entanto não vinculante, salienta-se ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

que a presente manifestação tem por base os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis em processo de licitação, entretanto devem obediência aos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.**

Sempre que haja a possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas pela própria lei. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Pois bem, após tais considerações, passa-se à análise do Processo Administrativo sob o nº 018/2021.

Assim, após apresentadas obrigatoriedades da licitação e do procedimento, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência das exceções, em meio à regra, quais sejam dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Em razão do valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que contratação se dê por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art.24, II da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nesse diapasão, depreende-se que nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que reduzam as formalidades impostas pela contratação da Administração Pública.

Conforme preza o rito administrativista para análise do processo, foram anexadas três cotações de preços, sendo da empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- IMAP** no valor de R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais) **REDE GERAL Serviços LTDA** no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) e da empresa **INDAP Sistemas e Prestação de Serviços** no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

reais e quatrocentos reais), a fim de demonstrar que a empresa favorecida demonstrou o menor valor.

O preço ajustado deve ser coerente com os valores dispostos no mercado. Conforme se comprova nos presentes autos, a empresa demonstrou maior razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

O processo administrativo encontra-se formalmente em ordem. Observa-se nos autos a presença da descrição dos serviços; cotação de preços; dentre outras certidões negativas, obrigatórias para contratação da empresa.

Por fim, salienta-se que não se inclui na análise dessa Procuradoria os elementos técnicos, como por exemplo, de ordem financeira ou orçamentária, pelos quais devem ser analisadas pelos setores responsáveis.

No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis a sua contratação direta da empresa **INDAP Sistemas e Prestação de Serviços**, sob a forma de dispensa de licitação, esta Procuradoria opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art.24, II, da lei 8.666/93.

Este é o parecer.

S.M.J.

Santaluz, 12 de janeiro de 2021.

ILKA SANTANA LOPES

PROCURADORA GERAL DO MUNÍCIPIO

DECRETO Nº 006/2021

ANANDA MARIA SANTOS FERREIRA

PROCURADORA JURÍDICA ADJUNTA

DECRETO Nº 008/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz-BA a contratação da empresa **J. J. S. SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Governador Joao Durval Carneiro, nº 3665, São João, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.784.056/0001-54, no valor global de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, referente à contratação de empresa, POR DISPENSA DE VALOR, para contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Santaluz-Bahia, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 15 de Janeiro de 2021.


OZÉIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Santaluz-Bahia.

Favorecido: J. J. S. SILVA
Prazo de Execução e 12 (doze) meses;
Vigência: 15/01/2021 até 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 013/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 18 de Janeiro de 2021.


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal





TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CEDIL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC IV e art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE ACESSO A SOFTWARE ONLINE PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL, UNIÃO, BEM COMO, EM OUTROS JORNAIS DE CIRCULAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO LEIS NºS 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, E LC 131/09 E MP Nº 2.200-2/01 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BAHIA.

Favorecido: J. J. S. SILVA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, INC IV, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 013/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz – BA, 18 de janeiro de 2021.


Arismario Barboza Junior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
CNPJ Nº. 13.807.870/0001-19

ERRATA

Referente ao Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 013/2021, segue alteração:

ONDE SE LÊ:

Fundamento legal: art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93.

LEIA-SE:

Fundamento legal: art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Santaluz/BA, 17 de Fevereiro de 2021.



OZEIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
Presidente da CPL





ERRATA

Referente ao Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 013/2021, segue alteração:

ONDE SE LÊ:

Fundamento legal: art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93.

LEIA-SE:

Fundamento legal: art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Santaluz/BA, 17 de Fevereiro de 2021.


OZEIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

18 de janeiro 2021.

Leia-se:

15 de janeiro 2021.

Santaluz - BA, 04 de março de 2021

Ozéias de Araújo Sacramento

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ** e a Empresa **J. J. S. SILVA**

CONTRATO Nº 015/2021

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ -BA**, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. **Arismário Barbosa Júnior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.459.665-76 e doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **J. J. S. SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Governador Joao Durval Carneiro, nº 3665, São João, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.784.056/0001-54, CEP:44.051.335, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Dispensa de Licitação nº 013/2021** e **Processo Administrativo 018/2021**, que se regerá pelas suas normas, pelo art. 24, inc. II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Santaluz-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 18/01/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de SANTALUZ -BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada a Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade Orçamentária– Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2.205- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte – 00- Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária– Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2.601- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte – 02- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde- 15%

Unidade Orçamentária– Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Ação: 2.303- Manutenção das atividades em ensino básico
Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte- 01- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos- Educação- 25%

Unidade Orçamentária– Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 2.501- Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte- 00- Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- a) prestar o serviço com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



10. - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc II e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 18 de Janeiro de 2021.


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOSIVALDO JILDEON SANTANA
SILVA
J. J. S. SILVA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 018/2021 **Contrato** 015/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** J. J. S. SILVA. **Objeto:** contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, União, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento à Lei de Acesso à Informação leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Santaluz-Bahia. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:**

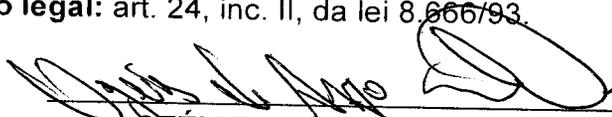
Unidade Orçamentária– Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.205- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte – 00- Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária– Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2.601- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte – 02- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde- 15%

Unidade Orçamentária– Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.303- Manutenção das atividades em ensino básico
Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte- 01- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos- Educação- 25%

Unidade Orçamentária– Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 2.501- Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte- 00- Recursos Ordinários.

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.



OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
PRESIDENTE DA CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº. 13.807.870/0001-19, CEP. 48.880-000 - Fone 3265-2487

2

Santaluz- BA, 18 de janeiro 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 018/2021. **Contrato:** 015/2021. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA. **Contratado:** J. J. S. SILVA, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para licenciamento de acesso a software online para publicação de atos administrativos oficiais em diário oficial eletrônico municipal, união, bem como, em outros jornais de circulação em atendimento a lei de acesso à informação leis NºS 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e demais legislações pertinentes, para atender a necessidade da secretaria municipal de administração do município de Santaluz – Bahia. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: – Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2.205 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

Ação: 2.601 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 **de Recurso:** 02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

Ação: 2.303 - Manutenção das Atividades em Ensino Básico

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20121 PMDSANTALUZ/BA - ICP - Controle Resolvid 202106001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL. Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº. 13.807.870/0001-19, CEP. 48.880-000 - Fone 3265-2487

3

Fonte de Recurso: 01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ação: 2.501 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – **Fonte de Recurso:** 00 – Recursos Ordinários.

Fundamentação legal: art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93.

OZEIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
PRESIDENTE CPL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20121 PMSANTALUZ/BA - ICP - Controle Pessoal 2021-00001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

